

# Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

## **Lei n.º 18/97**

**"Autoriza assinatura de convênio com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais ."**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1.º** - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar convênio com a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais - com o objetivo de manter na cidade um posto de atendimento para recebimento de contas de luz e energia, solicitação de serviços e demais assuntos de interesse.

**Art. 2.º** - Para as atribuições do posto de atendimento, A Prefeita designará um funcionário de seu quadro de servidores que se habilitará às instruções e treinamentos junto à CEMIG.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de março de 1997.

*Maria Elena Zaidem Lanini*

*Prefeita Municipal*